



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 853/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2.003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA N.º511 – CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER- POR UMA ÁREA DE TERRA DE 7.433,71 M², NESTE MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei, a efetuar a permuta do imóvel localizado na rua João Pessoa n.º 511 – *CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER*- por uma área de 7.433,71 m², de propriedade da Prelazia de Rondonópolis, constituída pelas áreas 2 e 3, conforme mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel a ser permutado será destinado à construção de uma *CAPELA MORTUÁRIA* juntamente com um *ESTACIONAMENTO*, sendo que o restante da área, que se encontra de frente para a Avenida Brasília, será loteada e os recursos arrecadados serão destinados a construção do *CLUBE DA TERCEIRA IDADE*.

ARTIGO 2º – As despesas geradas para a regularização da referida permuta, serão de responsabilidade deste Município.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de abril de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



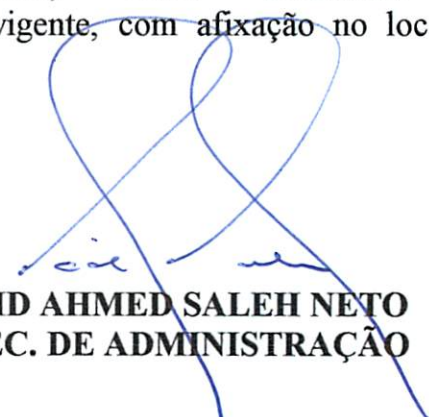
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

